DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 48/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES (ENFERMAGEM E CORRELATOS) PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 04/12/2025 às 08:00 horas do dia 17/12/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 17/12/2025 às 08:59 horas do dia 17/12/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/12/2025. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / licitapedrabela@hotmail.com. Vanderlei Lopes da Silva - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 44 - Dispensa nº 24/2025.

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e a instalação nos termos do manual do produto sendo eles considerados produtos permanentes a fim de atender às necessidades dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Pedra Bela, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. Contabiliza-se o montante total de 02 (dois) tipos de itens específicos, conforme tabela infracitada.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 08 de dezembro de 2025 informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	QTD	REQUISITOS MINIMOS
Ar-Condicionado	1	Aparelho de ar condicionado. 9.000 Btus - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA e FILTRO, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO. UNIDADE: 01 UNIDADE.
Instalação	1	contratação de Empresa especializada para a instalação nos termos do manual dos respectivos aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Pedra Bela.

2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Aquisição destes produtos é de suma importância para manter e conforto térmico, para os servidores, vereadores e visitantes. A instalação de sistemas de ar condicionado proporciona um ambiente confortável, melhorando a produtividade e a satisfação de todos.

2.2 A opção pela Dispensa de Licitação se dá em virtude de os objetos licitados apresentarem características de bens de consumo permanente com previsão de entregas única, uma vez que, houve a possibilidade de quantificá-los.

2.3 A modalidade da Licitação sugerida é a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. **DA HABILITAÇÃO**

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global e técnica, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

3.3 E ainda, para fins de habilitação, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Ato constitutivo, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em vigor ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei;

3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários;

3.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

3.2.5 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede;

3.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

3.2.7 Certidão Negativa de Falências expedida gratuita e eletronicamente através do site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

4. **DA PROPOSTA**

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

5. **DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

4.1 O custo estimado total da aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado é de aproximadamente R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) e a instalação nos termos do manual do produto são de aproximadamente de aproximadamente R$ 1.900,00 (mil novecentos reais). Portanto, o valor global é de R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), custos estimados total da aquisição conforme a mediana do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

6.**DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 A entrega e a instalação do ar condicionado, deverão ser agendados em dias úteis e no horário de expediente da Câmara Municipal de Pedra Bela, devendo a contratada informar com antecedência a Câmara Municipal, a possibilidade da falta e disponibilizar outra data para o mais breve possível.

7**. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O responsável pela liquidação, ou seja, que receberá o produto, bem como, acompanhará a instalação posteriormente, será o colaborador Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo ou a colaboradora Priscila Aparecida Leme, Diretora legislativa e administrativa.

7.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8. **DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS**

8.1 O pagamento será feito com prazo de no mínimo 15 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xm) e Declaração do regime tributário “simples nacional ou não” é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

8.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho do serviço ofertado e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial “a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

9.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

9. **DAS PENALIDADES**

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.°14.133.2021.

10. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

01.01.02 010318001.1.801000 449052

01.01.02 010318001.1.801000 339039

Pedra Bela/SP, 04 de dezembro de 2025.

_____

Priscila Aparecida Leme

-Diretora legislativa e administrativa-

.....